

**62ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
RELATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2025**

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho) no âmbito da articulação e orientação estratégica do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2023-2027 nas quais se definem os grandes objetivos e desafios do SEN para aquele período e ainda as ações consideradas prioritárias pelo Conselho (CSE).

Considerando especificamente que compete ao Conselho *“Apreciar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas (...)”*.

Considerando que o Conselho, enquanto fórum de discussão estratégica e de colaboração, continuará a ter como objetivo a disponibilização à sociedade em geral informação estatística de qualidade, atual e relevante, e assegurar que essa informação fique acessível para satisfação de necessidades emergentes do universo de utilizadores e como instrumento de apoio à tomada de decisão para efeitos de formulação e monitorização das políticas públicas.

Considerando que o Conselho continuará a acompanhar os novos desenvolvimentos e desafios que se colocam às Autoridades Estatísticas (AE), sejam de carácter tecnológico, de aproveitamento de novas fontes de dados ou de desenvolvimentos metodológicos e continuará a dar especial atenção aos processos de difusão e comunicação das estatísticas oficiais, junto dos utilizadores e de prestadores de informação.

Considerando que a atividade das AE para 2025 é definida num contexto de exigência de recursos humanos, em número e em adequação de perfis e competências nas AE, perante os desafios que colocam os respetivos Planos de Atividade, em particular em matéria de inovação.

Considerando que os Planos da Atividade Estatística das AE para 2025 refletem as orientações constantes das LGAEO 2023-2027, nomeadamente no que concerne à elevada prioridade atribuída às ações que:

- a. Visam continuar a assegurar uma produção estatística de qualidade, nomeadamente com a continuação da disponibilização de indicadores nas áreas social, financeira, económica e ambiental, enquanto instrumento indispensável à análise atempada e rigorosa, à tomada de decisão fundamentada por parte dos agentes económicos e à monitorização das diversas políticas.
- b. Permitem satisfazer a procura crescente de informação estatística, a nível nacional, europeu e internacional, associada à inovação e modernização metodológica e tecnológica do processo

estatístico, ao desenvolvimento dos sistemas de gestão de segurança da informação e à melhoria da acessibilidade e da utilização das estatísticas oficiais.

- c. Permitem enfrentar os desafios que a difusão das estatísticas oficiais, associada a uma comunicação estratégica orientada para os meios digitais, melhorando sistemática e continuamente o acesso à informação estatística oficial através da inovação de produtos mais adequados às diferenciadas necessidades dos utilizadores. Estão também previstas várias atividades que visam continuar a promover a literacia estatística para vários públicos-alvo.
- d. Continuam a dar uma especial atenção ao fortalecimento da cooperação institucional e interinstitucional, nomeadamente na condução de projetos específicos e relevantes para os Sistemas Estatísticos Nacional e Europeu, designadamente no reforço da utilização de fontes administrativas, aproveitamento de fontes alternativas de dados, de entidades públicas e privadas, e integração de novos domínios estatísticos.

Considerando que o Plano de Atividades do INE e das entidades com delegação de competências do INE (EDC) para 2025 se enquadra nas estratégias definidas pelo Sistema Estatístico Europeu e, que a quase totalidade das atividades estatísticas previstas constituem obrigações assumidas pelo Estado Português no contexto da União Europeia.

Considerando que o Plano de Atividade Estatística do Banco de Portugal para 2025 procura responder aos objetivos estratégicos definidos a nível do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Considerando ainda a observância pelas AE dos respetivos referenciais de qualidade em estatística: INE, EDC, SREA e DREM pelo estabelecido nos princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias; e Banco de Portugal pelos princípios consagrados no "Compromisso público do SEBC no domínio das estatísticas europeias".

Considerando o "Princípio 3 - Adequação de recursos" do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias que determina que *"os recursos postos à disposição das autoridades estatísticas são suficientes para satisfazer as exigências das estatísticas europeias"*.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 29 de novembro de 2024, nos termos da alínea c) do número 3 do artigo 10º do Regulamento Interno do CSE e, de acordo com o n.º 2 do Anexo B da 63.ª Deliberação do CSE, **recomenda ao plenário do Conselho:**

1. **A aprovação** do Plano de Atividades do Conselho para 2025;
2. **A emissão de parecer favorável** quanto aos Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2025;
3. **A aprovação** da Síntese da Atividade Estatística para o Sistema Estatístico Nacional 2025;
4. A divulgação destes documentos à comunicação social.

A Secção recomenda ainda às autoridades competentes que as AE continuem a ser dotadas dos recursos humanos - em número e em adequação de perfis e competências - e financeiros, em tempo útil, necessários à execução dos seus Planos de Atividade para 2025.

Lisboa, 29 de novembro de 2024

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Cláudia da Conceição Mendes Antunes Pina